



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

**Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00**

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

“Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A e Banco do Brasil S.A, para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Monte Santo de Minas a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A e Banco do Brasil S.A, para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Para fins do artigo anterior, enquadrar-se os seguintes servidores:

- I – Com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício;
- II – Que possua contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após completados os 06 (seis) meses de efetivo exercício;
- III – Com licença para tratamento de saúde e que esteja recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador, e
- IV - Vereador com mandato legislativo com prazo superior ao empréstimo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 004/2.005, de 03 de maio de 2.005.

Monte Santo de Minas, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Rubens Coelho Donnabella
Presidente